



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

OBJETO: Contratação de empresa que realize a construção de reservatório d'água, para EMEI Fatia do Sol. A licitação deve ser julgada de forma global. Segue relação do item a ser licitado:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	1	Serviço	Construção de reservatório d'água, para EMEI Fatia do Sol, conforme memorial descritivo em anexo.

Especificações dos serviços:

1. As obras e serviços e engenharia, descritos nesse instrumento, têm natureza especial, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.
2. As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Memorial Descritivo, Planilha de Detalhamento de BDI, Planilha Detalhamento de Encargos Sociais, Planilha Orçamentária - P.O. e Cronograma Físico-Financeiro.
3. Com relação aos percentuais de material e mão de obra, as empresas devem atentar para o disposto no **Art. 24-A da Lei Complementar n.º 019/2003, que "Estabelece o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá outras providências"**.
4. Os valores das propostas **não poderão ultrapassar** o valor total do P.O., bem como os valores subtotais dos macrosserviços, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 7.983/2013.
5. As participantes deverão utilizar **sistema de arredondamento com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula** para os **cálculos constantes nas planilhas orçamentárias**.
6. Os serviços desta licitação serão realizados, mediante fiscalização e estarão sujeitos à correção caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato dos serviços;
7. As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada;
8. Cabe salientar, que a administração municipal não poderá se responsabilizar por qualquer tipo de "Agravado e/ou Acidente" que por ventura venha a ocorrer quando da prestação de serviço;
9. Na análise quanto à exequibilidade da proposta será considerado o valor do preço global.



Qualificação técnica da empresa:

HABILITAÇÃO: Para sua habilitação, a licitante deve apresentar os seguintes documentos:

1. **Prova de regularidade e registro da empresa na entidade profissional competente**, (CREA ou CAU) devendo possuir responsável técnico, devidamente habilitado, conforme as áreas de atuação previstas no objeto, em plena validade
2. **Comprovações de aptidão técnicas operacionais**, certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
3. **Comprovação de capacitação técnico-profissional**, apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
4. **Será considerada como item de maior relevância a execução de estrutura de alvenaria** onde as comprovações de aptidão técnico-operacional deverão apresentar atividades com **quantidades mínimas de 50%** (cinquenta por cento) do item de maior relevância.
5. **Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa**. O responsável técnico deve ser do quadro permanente do licitante, devendo comprovar sua condição de sócio ou empregado contratado, através do respectivo documento.
6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

JUSTIFICATIVA

A contratação solicitada faz-se necessária para qualificar a EMEI Fatia do Sol, visto que o reservatório existente no local não atende a demanda evidenciada no cotidiano escolar.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista de acordo com Estudo Técnico Preliminar, conforme o estudo apresentado e a devida previsão no PAC.

Cabe esclarecer que a reforma e a ampliação previstas serão realizadas de forma fracionada, por etapas, começando pela execução do reservatório d'água.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a construção de reservatório d'água, para EMEI Fátia do Sol, conforme as seguintes especificações e condições, descritas neste Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva suas necessidades para sanar sua demanda no que tange a estes serviços.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 1. Todos os materiais e serviços a serem empregados e executados da obra deverão, obrigatoriamente, obedecer às especificações** dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária – PO, Projetos Arquitetônicos, Cronograma Físico-financeiro, BDI e Encargos Sociais;
- A construção de reservatório d'água deverá ser realizada na EMEI Fátia do Sol, localizada na Travessa Paladino, s/n.º, bairro Madre Teresa, em Santo Antônio da Patrulha;
- Os serviços estarão sujeitos à contestação caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas.
- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- O recebimento da obra será realizado pelos fiscais designados por portaria, mediante Termo de Recebimento, devidamente assinado pelas partes, sendo o Provisório dentro de 10 (dez) dias da comunicação por escrito da Contratada e o Definitivo após o decurso do prazo de observação que será de 30 (trinta) dias comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

DO CONTRATO

Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

É fixado o prazo depara a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

Para assinatura do contrato a empresa deverá apresentar:

- Relação dos funcionários envolvidos, diretamente, na execução da obra, obrigando-se a mantê-la atualizada durante a vigência do contrato, bem como a qualificação.



2. Caso a licitante vencedora seja registrada no CREA – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o visto do CREA/RS (resolução nº 1121/2019, artigo 14º, CONFEA);

A empresa deverá consignar garantia da obra de 05 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 618 da Lei nº. 10.406/02.

O contrato estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. O contrato também poderá ser encaminhado via e-mail para assinatura com certificação digital.

Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

Caso nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item (ver nº PENALIDADES) do Edital.

Documento obrigatório dos funcionários (NR-35) para trabalho em altura, incluindo Análise de Risco, permissão para Trabalho em Altura e Exame Médico comprobatório de Aptidão Física do Trabalhador.

Das especificidades do contrato:

O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes. A execução da obra deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço e será realizada em 60 (sessenta) dias.

Na hipótese das assinaturas eletrônicas se darem em datas diferentes da data do documento, o presente contrato surtirá efeito a contar da última assinatura.



A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados através de Portaria devidamente autorizada pela autoridade competente.

O valor contratado poderá ser reajustado conforme convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo, pelo índice acumulado da variação do IPCA, sendo este após 01(um) ano da vigência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 9.455,70 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, com setenta centavos). As planilhas foram elaboradas com base nas fontes oficiais, SINAPI e SICRO, na data base 01/2025. Os valores das propostas **não poderão ultrapassar** o valor total do P.O., bem como os valores subtotais dos macrosserviços, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.983/2013.

Vislumbra-se que o valor do orçamento está compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado por 2 (duas) parcelas, correspondentes aos serviços estabelecidos para execução, que será efetuado em até 15 (quinze) dias após o término de cada etapa, mediante autorização por escrito – Laudo Técnico – emitido pela Contratante, através dos engenheiros/arquitetos, responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização.

O acompanhamento da obra e as respectivas medições serão realizados conforme Planilha e Memorial Descritivo, constantes no processo. Nenhum serviço poderá ser medido e pago sem que todos os serviços previstos naquele evento estejam concluídos devendo fazer parte da medição.

Juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços à empresa contratada deverá apresentar laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, bem como mantê-los sempre atualizados, sob pena de decair a contratação, salvo na hipótese de não possuir empregados registrados, quando, deverá apresentar cópia da RAIS negativa, já exigível com o seu recibo de entrega.



O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal; conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2021 e INRFB nº 1.234/2012, alterada pela INRFB 2108/2022.

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e mão-de-obra necessária para a realização dos serviços, inclusive: veículo para transporte de entulhos e demais ferramentas necessárias à execução das obras. A CONTRATADA será responsável pela locomoção de funcionários e equipamentos até o local de execução da obra.

Fica a CONTRATADA obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do proposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quando aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Fica expressamente proibida a utilização de qualquer equipamento ou material da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha para realização dos serviços objeto deste certame.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

A fatura relativa aos serviços executados pela Contratada deverá conter as quantidades e valores de todos os serviços executados, devendo constar, obrigatoriamente, no corpo das Notas Fiscais o seguinte: Modalidade e número da licitação, nº. do empenho prévio, emitido por esta Prefeitura, referente a esta obra, os dados bancários para depósito (pessoa jurídica), bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº1.234/2021.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

Cobrar a fiscalização dos serviços, objeto deste presente processo, no momento da execução, que será realizada por servidor designado por Portaria.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



1. Executar o objeto licitado conforme especificações do edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;
2. Obedecer à cronologia de execução dos serviços, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.
3. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência da presente concorrência, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.
4. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega/prestação dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade.
5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
6. Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE**.
7. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação.
8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.
9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho;
10. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;
11. Efetuar correções na prestação do serviço, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.
12. As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto do edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada, assim como o fornecimento de EPI para os técnicos e funcionários da mesma;
13. Substituir no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.
14. Refazer quaisquer obras e serviços, ou, substituir materiais executados ou fornecidos com defeitos, avarias ou em desobediência às Normas Técnicas Vigentes, às suas expensas, desde que, atestado pela Fiscalização do Município, que registrará o fato no Diário de Obras, e determinará as providências cabíveis no caso.
15. Remover durante e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviços, objeto da presente licitação.
16. Cumprir e fazer cumprir, todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras, sobre medicina e segurança do trabalho de seus empregados, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas.
17. Reservar em seu canteiro de obras, instalações para uso da fiscalização da CONTRATANTE, devendo estas instalações, ser submetidas à aprovação desta, se necessário assegurando à mesma o



- acompanhamento do responsável pela obra e fornecimento de todas as informações requeridas, bem como, acesso seguro a todos os locais da obra.
18. Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, os trechos de execução da obra os serviço, objeto desta licitação, de acordo com as Especificações Técnicas e Normas Brasileiras, vigentes, bem como, as em vigor no Município.
 19. Reservar em sua sede, local para o acompanhamento e fiscalização dos serviços pelos Engenheiros/Arquitetos indicados pela CONTRATANTE.
 20. Tomar todas as providências relativas às máquinas, equipamentos e transportes necessários á execução da obra.
 21. Efetuar o pagamento de todo o imposto, diretos e indiretos referentes à execução da obra.
 22. Manter no Diário de Obras, registros de todas as ocorrências da obra, relativa a serviços, prazos, pessoal, maquinários, comunicações entre as partes e demais fatos que se fizeram necessários, atualizados dia a dia.
 23. Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio dos Engenheiros ou Arquitetas, fiscais indicados pelo Município.
 24. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade, especialmente, aos referentes aos bens objetos desta licitação.
 25. Prestar informações exatas, e não criar embaraços à fiscalização da CONTRATANTE.
 26. Não transferir a terceiros no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, bem como, do contrato a ser firmado entre as partes.
 27. Indenizar terceiros por prejuízos que vier causar-lhes, em decorrência da execução do objeto contratual.
 28. Manter no local da obra ou serviço, o repensável técnico, legalmente habilitado e de comprovada experiência na execução de obras ou serviços, similar ao do objeto da presente licitação.
 29. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus a CONTRATANTE.
 30. O representante da CONTRATANTE anotar em livro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões ou providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 31. Registrar o serviço da empreitada no CREA, em observância ao disposto na Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, da área a ser ampliada.



32. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
33. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os materiais necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2025/670 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;

Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0003.1002 - Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES;

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 2706 - Transferência Especial da União;

Rubrica Item: 4 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 31 de março de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: Shaiane dos Santos Südecum

SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA PASTA: João Ferreira da Luz

Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERREIRA DA LUZ, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO** em 31/03/2025 às 15:16:58.

Documento assinado eletronicamente por **SHAIANE DOS SANTOS SUDECUM, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** em 31/03/2025 às 11:20:44.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **NXDV.EGFZ.WBUK.JZBB**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Execução de Caixa d'água com estrutura na EMEI Fatia do Sol

ENDEREÇO: Travessa Paladino 65, Madre Teresa – Santo Antônio da Patrulha

1. INTRODUÇÃO

1.1 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem os Projetos, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com os fiscais do contrato, que darão sua anuência aprovativa ou não. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A colocação das calhas obedecerá rigorosamente o projeto. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da fiscalização por escrito e em duas vias, ou por outra forma de comunicação que fique registrado (e-mail ou whatsapp).

1.2 – EXECUÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA COM ESTRUTURA

A execução da caixa d'água com estrutura ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira de material e mão de obra, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Registro de Responsabi-

lidade Técnica ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a empreiteira e o Município contratante.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

1.3 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

1.4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários e a segurança das crianças da Escola se a obra ocorrer em período escolar.

Será obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos operários. Os equipamentos de proteção individual são compostos basicamente por uniforme, botas, luvas, capacetes, cintos, óculos, protetor auricular, máscaras e demais que se fizerem necessários. Para tanto, a Contratada, fará toda a divulgação/orientação, inclusive com placas alusivas à segurança do trabalho, bem como fornecerá todos os equipamentos obrigatórios pelas normas de segurança prevista para cada tipo específico de trabalho.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Permanentemente deverá ser executada a limpeza do local, para evitar o acúmulo de restos de materiais.

3. ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA

A estrutura que receberá a caixa d'água será de alvenaria de blocos cerâmicos furados com 14x9x19 cm, com uma alvenaria formando um disco de três pontas, conforme plantas e cortes, em blocos deitados (espessura de 14 centímetros), assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:8. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. As juntas, vertical e horizontal, terão espessuras respectivas de 10 mm e 15 mm. Esta estrutura de alvenaria será apoiada em fundação de bloco de grês com duas fiadas, nas linhas do disco de três pontas formando a base, acima uma viga de baldrame de 20 x 30cm, usando ferro positivo (2 barras de 10mm com gancho de 10cm), ferro negativo (2 barras de 8mm) e estrivo de 4,2mm a cada 12cm. A Alvenaria deverá atingir a altura de 3,50m e acima dela deverá ser feita uma laje pré-fabricada de forro, espessura de 10 cm, com tábua cerâmica com diâmetro 166cm com ferro de 6,3mm a cada 12cm amarrada.

4. REBOCO

A estrutura receberá chapisco, constituído em argamassa de cimento e areia, com espessura de 7 milímetros, com traço 1:3 e após ser aplicada massa única, com espessura de 20 milímetros, em argamassa de cimento, areia e cal hidratada, com traço 1:2:8.

5. CAIXA D'ÁGUA

Será colocada uma caixa d'água de 2000 litros, com alimentação de 25mm, saída de 32mm e expurgo (ladrão) de 40mm, com boia.

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

RAMAL DE ENTRADA D'ÁGUA

Manter a existente ao lado da cozinha e conectar na alimentação da caixa d'água.

RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO E SUB-RAMAIS

Os ramais de distribuição deverão ser interligados com a rede existente levando nos ramais existentes acima dos banheiros.

Os ramais serão construídos em PVC soldável DN 25 mm, o ramal de distribuição deverá ser dotado de registro de gaveta.

7. PINTURA

A estrutura receberá duas demãos de tinta acrílica semi brilho. Estas deverão ser lixadas de modo à superfície ficar lisa e sem irregularidades.

8. SERVIÇOS FINAIS

O serviço deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
Todo o entulho deverá ser removido pela Empreiteira

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
REGIS NUNES MEDEIROS
Data: 05/02/2025 16:07:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RÉGIS MEDEIROS

Eng. Civil CREA RS – 81755

Matrícula 39501



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS

Obra:	EMEÍ FATIA DO SOL - CAIXA D'ÁGUA COM ESTRUTURA	Ref.:	13/01/2025
Município:	Santo Antônio da Patrulha / RS	BDI:	25%
Endereço:	Tavessa Paladino - 65 - Madre Teresa	Ref. Planilha Franarin - PLEO	13/01/2025

Os custos unitários do presente orçamento atendem o estabelecido no SINAPI/RS e ou PLEO, referentes ao detalhamento dos encargos sociais não desonerados para mão de obra horista e mensalista

ORÇAMENTO EMEÍ FATIA DO SOL

Fonte de Referência	Código de Referência	Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Custo Unitário		Custo Total		Valor Total c/BDI R\$
						Valor em R\$		Valor em R\$		
						Material	Mão-de-obra	Material	Mão-de-obra	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
SINAPI-I	4813	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada N 22	m²	1,50	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00
Subtotal								R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00
2.0 Caixa D'água com estrutura										
PLEO	44115	2.1	Fundação rasa bloco de grés 50x25x12 cm (por fiada), CI-AR 1:6 - executar duas fiadas.	m	4,98	R\$ 14,89	R\$ 11,24	R\$ 74,15	R\$ 55,98	R\$ 130,13
PLEO	44201	2.2	Viga baldrame concreto armado FCK 15MPa 20x30 cm - completa.	m³	0,15	R\$ 2.043,78	R\$ 824,68	R\$ 305,34	R\$ 123,21	R\$ 428,55
SINAPI	103335	2.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 14x9x19cm (espessura de 14cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	8,72	R\$ 85,30	R\$ 93,64	R\$ 743,40	R\$ 816,07	R\$ 1.559,47
PLEO	51396	2.4	Laje pré fabricada de forro, espessura de 10 cm, com tavela cerâmica.	m²	2,16	R\$ 93,07	R\$ 29,41	R\$ 201,33	R\$ 63,61	R\$ 264,94
PLEO	101003	2.5	Chapisco CI-AR, traço 1:4, espessura de 7mm, preparo e aplicação	m²	17,43	R\$ 2,11	R\$ 9,67	R\$ 36,79	R\$ 168,53	R\$ 205,32
SINAPI	87529	2.6	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira de 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com excussão de taliscas.	m²	17,43	R\$ 23,39	R\$ 23,39	R\$ 407,77	R\$ 407,61	R\$ 815,38
COMPOSIÇÃO	COMP 22	2.7	Caixa d'água em polietileno 2000L, incluso boia roscável, conexões, instalação e içamento.	unid	1,00	R\$ 1.398,26	R\$ 190,67	R\$ 1.398,26	R\$ 190,67	R\$ 1.588,93
SINAPI	102591	2.8	Furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm, com diâmetro de 25 mm.	unid	1,00	R\$ 1,04	R\$ 4,61	R\$ 1,04	R\$ 4,61	R\$ 5,65
SINAPI	102593	2.9	Furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm, com diâmetro de 32 mm.	unid	1,00	R\$ 1,17	R\$ 5,21	R\$ 1,17	R\$ 5,21	R\$ 6,38
SINAPI	102595	2.10	Furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm, com diâmetro de 40 mm.	unid	1,00	R\$ 1,36	R\$ 5,85	R\$ 1,36	R\$ 5,85	R\$ 7,21
SINAPI	94703	2.11	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, DN 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra. - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 17,98	R\$ 7,12	R\$ 17,98	R\$ 7,12	R\$ 25,10
SINAPI	94704	2.12	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, DN 32 mm x 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra. - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 26,11	R\$ 7,32	R\$ 26,11	R\$ 7,32	R\$ 33,43
SINAPI	94705	2.13	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, DN 40 mm x 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra. - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 38,09	R\$ 7,54	R\$ 38,09	R\$ 7,54	R\$ 45,63
SINAPI	94648	2.14	Tubo de pvc, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água em edificações que possua reservatório de fibra e em rede. - fornecimento e instalação	m	35,00	R\$ 6,10	R\$ 2,46	R\$ 213,44	R\$ 86,16	R\$ 299,60
SINAPI	94650	2.15	Tubo de pvc, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água em edificações que possua reservatório de fibra e em rede. - fornecimento e instalação	m	5,55	R\$ 19,74	R\$ 4,29	R\$ 109,55	R\$ 23,82	R\$ 133,37
SINAPI	94676	2.16	Joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua resevatório de fibra e em rde. - fornecimento e instalação	unid	2,00	R\$ 11,13	R\$ 5,35	R\$ 22,27	R\$ 10,69	R\$ 32,96
SINAPI	94672	2.17	Joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua resevatório de fibra e em rede. - fornecimento e instalação	unid	4,00	R\$ 4,57	R\$ 3,07	R\$ 18,28	R\$ 12,28	R\$ 30,56
SINAPI	94674	2.18	Joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua resevatório de fibrae em rede. - fornecimento e instalação	unid	10,00	R\$ 5,90	R\$ 4,00	R\$ 59,02	R\$ 39,98	R\$ 99,00
SINAPI	94691	2.19	Tê de redução, pvc, soldável, DN 32 mm x xDN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua resevatório de fibra e em rede. - fornecimento e instalação	unid	10,00	R\$ 12,10	R\$ 4,93	R\$ 121,00	R\$ 49,30	R\$ 170,30
PLEO	153042	2.20	Registro de gaveta com canopla cormada, DN 25 mm (1") - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 72,95	R\$ 37,59	R\$ 72,95	R\$ 37,59	R\$ 110,54
PLEO	153044	2.21	Registro gaveta com canopla cromada, DN 40 mm - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 98,32	R\$ 42,16	R\$ 98,32	R\$ 42,16	R\$ 140,48
SINAPI	90436	2.22	Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	unid	2,00	R\$ 3,57	R\$ 15,99	R\$ 7,13	R\$ 31,99	R\$ 39,12
SINAPI	100742	2.23	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmaile sintético acetinado), aplicado a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas, executado em obra (por demão) - aplicar duas demãos.	m	17,43	R\$ 13,54	R\$ 18,59	R\$ 235,94	R\$ 324,09	R\$ 560,03
SINAPI	90439	2.24	Furo em concreto para diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	unid	1,00	R\$ 2,16	R\$ 13,18	R\$ 2,16	R\$ 13,18	R\$ 15,34
SINAPI	94649	2.25	Tubo de pvc, soldável, DN 32 mm, instalado em reservação de água em edificações que possua reservatório de fibra e em rede. - fornecimento e instalação	m	72,00	R\$ 12,67	R\$ 3,21	R\$ 911,94	R\$ 231,42	R\$ 1.143,36
SINAPI	93358	2.26	Válvula Transferidora Pressão	Unid	1,00	R\$ 38,96	R\$ 153,54	R\$ 38,96	R\$ 153,54	R\$ 192,50
SINAPI	91171	2.27	Escavação Manual	m³	3,16	R\$ 28,31	R\$ 85,80	R\$ 89,46	R\$ 271,13	R\$ 360,59
SINAPI	93382	2.28	Fixação de Tubos Horizontais/Verticais de PVC Água, diâmetros maiores que 40mm e menores, com abraçadeira metálica	m	6,00	R\$ 13,21	R\$ 11,10	R\$ 79,29	R\$ 66,57	R\$ 145,86
SINAPI	93382	2.29	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada, com material local	m³	3,16	R\$ 9,58	R\$ 27,12	R\$ 30,28	R\$ 85,69	R\$ 115,97
Subtotal								R\$ 5.362,78	R\$ 3.342,92	R\$ 8.705,70
Item 2.0										
TOTAL GERAL								R\$ 6.112,78	R\$ 3.342,92	R\$ 9.455,70

Documento assinado digitalmente



REGIS NUNES MEDEIROS
Data: 05/02/2025 16:12:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Fevereiro de 2025.

Régis Medeiros
Eng. Civil CREA/RS 81755

Planilha de Detalhamento do BDI

Nome da obra: EMEI FATIA DO SOL - CAIXA D'ÁGUA COM ESTRUTURA
Município da Obra: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS
Endereço da Obra: Tavessa Paladino - 65 - Madre Teresa
Tipo de Obra: CAIXA D'ÁGUA
Contribuição Previdenciária: Sem desoneração

Limites para parcela do BDI para o tipo de obra acima selecionada
Acordão TCU 2622/2013

CÁLCULO BDI - CAIXA D'ÁGUA	Percentual Utilizado	Intervalo		
		mínimo	médio	máximo
AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,00	4,00	5,50
DF DESPESAS FINANCEIRAS	1,36	0,59	1,23	1,39
G GARANTIA	0,85	0,80	0,80	1,00
R RISCO	1,20	0,97	1,27	1,27
L LUCRO	7,30	6,16	7,40	8,96
I Tributos - (PIS-COFINS-ISS-DESONERAÇÃO)	7,65	Conforme Legislação Específica		
BDI - Adotado	25,00			

TRIBUTOS	utilizados	Intervalo		
		mínimo	médio	máximo
PIS	0,65%	0,65	0,65	0,65
COFINS	3,00%	3,00	3,00	3,00
ISS	4,00%	2,00	2,00	5,00
DESONERAÇÃO	0,00%	2,00	2,00	2,00
TOTAL	7,65%			

Limites do valor de BDI para o tipo de obra selecionada acima Acordão TCU 2622/2013		
Min.	Med.	Máx.
20,34	22,12	25,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + G/100) \times (1 + R/100) \times (1 + L/100)}{(1 - I/100)} - 1 \right] \times 100$$

Documento assinado digitalmente

REGIS NUNES MEDEIROS
Data: 05/02/2025 16:07:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Régis Medeiros
Eng. Civil CREA/RS 81755

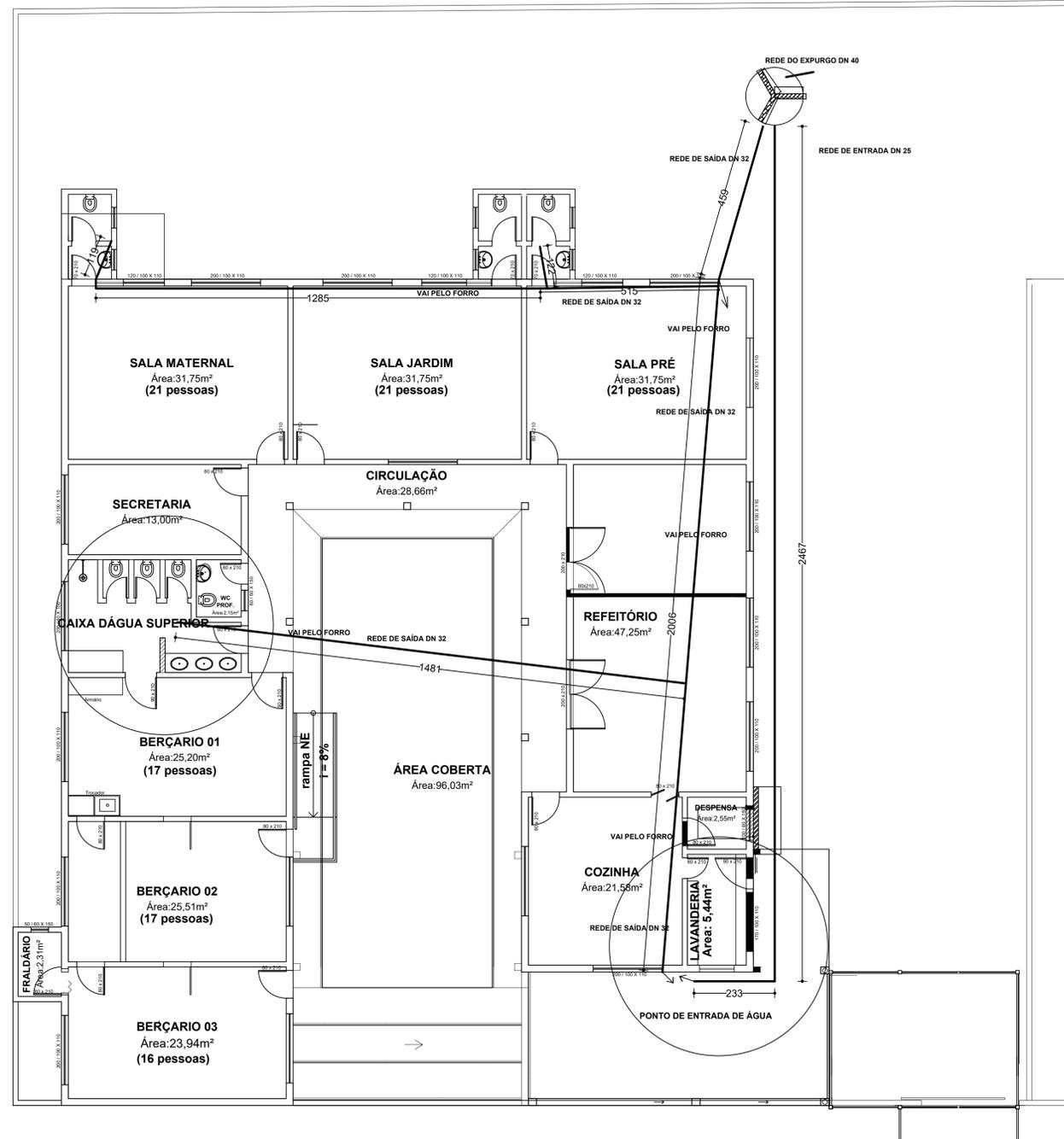
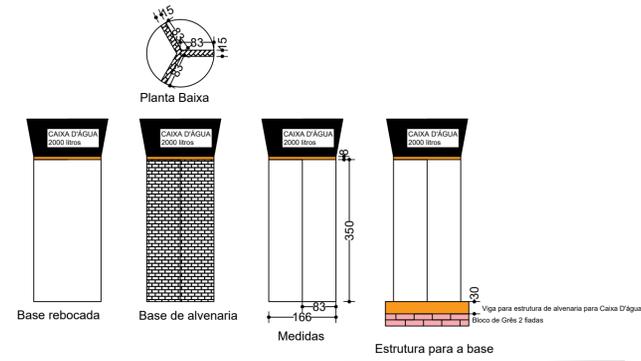
OBRA: EMEI FATIA DO SOL - CAIXA D'ÁGUA COM ESTRUTURA
Endereço: Tavessa Paladino - 65 - Madre Teresa

SINAPI - Composição de Encargos Sociais					
Rio Grande do Sul			vigência a partir de 10/2018		
Encargos Sociais sobre Mão de Obra					
Encargos Sociais sem desoneração sobre Mão de Obra horista					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	com desoneração		sem desoneração	
		Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	Não incide	17,94%	Não incide
B2	Feriados	4,25%	Não incide	4,25%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,42%	0,71%
B4	13º. Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,22%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,53%	Não incide	1,12%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,11%	6,25%	7,96%	6,25%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,49%	16,02%	42,93%	16,02%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,64%	4,72%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,77%	3,67%	4,77%	3,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,58%	3,53%	4,58%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	14,58%	11,24%	14,58%	11,24%
GRUPO D					
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	7,47%	2,69%	16,37%	5,90%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	7,87%	3,00%	16,79%	6,22%
TOTAL (A+B+C+D)		83,74%	47,06%	111,10%	70,28%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Documento assinado digitalmente
 REGIS NUNES MEDEIROS
 Data: 05/02/2025 16:07:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Régis Medeiros
 Eng. Civil CREA/RS 81755



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
OBRA: ESTRUTURA E CAIXA D'ÁGUA EMEI FATIA DO SOL		
ENDEREÇO: TRAVESSA PALADINO 65 MADRE TERESA	ÁREA:	
RESP. TÉCNICO PROJETO: RÉGIS MEDEIROS - ENG. CIVIL CREA 81755 MATRÍCULA 39501	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA CORTES DETALHES	ESCALA: Indicada DATA: Fevereiro/2025 PRANCHA: 01/01
<small> Documento assinado digitalmente REGIS MEDEIROS Data: 05/02/2025 16:07:03-0300 Verifique em https://validar.sp.gov.br </small>		



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado
Carteira: RS081755 Profissional: RÉGIS NUNES MEDEIROS E-mail: regismedeiros@bol.com.br
RNP: 2205258800 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante
Nome: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E-mail: meioambiente@pmsap.com.br
Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 456 Telefone: 51 36628400 CPF/CNPJ: 88814199000132
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA Bairro: CENTRO CEP: 95500000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
Endereço da Obra/Serviço: Travessa PALADINO 65 EMEI FATIA DO SOL CPF/CNPJ: 88814199000132
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA Bairro: MADRE TERESA CEP: 95500000 UF: RS
Finalidade: ESCOLAR Valor Contrato(R\$): 9.079,20 Honorários(R\$):
Data Início: 22/11/2024 Prev.Fim: 22/11/2026 Ent.Classe: ACAE-LN

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações		
Projeto	Fundações Superficiais		
Projeto	Estruturas - Concreto Armado		
Projeto	Edificações - Arquitetônico		
Fiscalização	SERVIÇOS CONTRATADOS		
Orçamento	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, QUANTITATIVOS		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 09/12/2024

Local e Data	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima Documento assinado digitalmente</p>  <p>REGIS NUNES MEDEIROS Data: 05/02/2025 16:07:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	<p>De acordo RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por MASSULO:024827570 RODRIGO GOMES 45 MASSULO:02482757045 Dados: 2025.02.05 16:00:17 -03'00'</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</p> <p style="text-align: right;">Contratante</p>
--------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.